PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 862/2010.
Altera o Quadro de Diárias dos Servidores Municipais, da Lei 844/2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O **"Anexo II – Quadro de Diárias dos Servidores Públicos"** que atende ao artigo 26, da Lei Municipal nº 844/2009, passa a ter a seguinte redação que altera seus valores:

Distância do Destino (percurso – ida e volta)	Diárias	Ajuda de Custo
Para cidades até 100 Km	100,00	50,00
Para cidades de 101 até 150 Km	200,00	100,00
Para cidades a partir de 151 Km	350,00	200,00

Art. 2º - Fica acrescentado o § 2º ao artigo 26 da Lei Municipal nº844/2009, com a redação seguinte, ficando o atual parágrafo único renumerado como § 1º.

Art. 26 -

§ 1º - Os valores da ajuda de custo (...)
§ 2º - O regime de diárias e ajudas de custo para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação é aplicável a todos os servidores, inclusive aos ocupantes de cargos de motoristas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 16 de Novembro de 2010.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
16 / 11 / 2010